

## Circular nº 31/2017

14 de setembro de 2017

**ASSUNTO: Aproximação do fim do prazo para exames TIM  
Lei n.º 58/2013, de 20 de agosto**

Caros Associados,

Na sequência das Circulares Informativas n.º 29/2013, n.º 30/2013 e n.º 20/2014, a propósito da regulamentação em vigor relativa ao desempenho energético dos edifícios, justifica-se recordar que **o período transitório previsto na Lei n.º 58/2013, que permite a examinação de profissionais para atribuição da credenciação TIM está prestes a terminar.**

Durante o período de **cinco anos** contados da data da entrada em vigor da Lei n.º 58/2013, que aprova os requisitos de acesso e de exercício da atividade de técnico de instalação e manutenção de edifícios e sistemas (TIM), o acesso ao título profissional de TIM pode ser atribuído a quem obtiver **aprovação em exame** apropriado ao âmbito de intervenção (TIM2 ou TIM3).

**Quer isto dizer que daqui a, sensivelmente, um ano terminará o prazo que permite a inscrição e realização de exame habilitante à credenciação como TIM.**

Após esse prazo, a credenciação continuará a ser possível, mas apenas através de percursos formativos de nível 4, cujos referenciais não foram ainda adotados pelo Sistema Nacional de Qualificações. Sendo que, quando forem adotados, demorarão, para o caso de jovens dos 18 aos 25 anos, cerca de 3 anos em período laboral. No caso de ativos pertencentes a outros escalões etários, as soluções passarão por formação em horário pós-laboral, o que terá como consequências formações noturnas ininterruptas ao longo de cerca de seis anos...

Convém recordar que o **acesso e exercício da profissão de técnico do Sistema de Certificação Energética (SCE) depende da obtenção de título profissional** em determinada categoria, com registo junto da entidade gestora do SCE. Para tal, o requerimento da emissão de título profissional e respetivo registo **inclui o pedido de admissão ao exame conforme referido no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2013.**

O processo é gerido pela ADENE, na qualidade de Entidade Gestora, mas a execução dos exames práticos está a cargo do CENTERM nas cidades de Lisboa e Porto. No caso do Porto, o CENTERM assegura também a realização dos exames teóricos. A colaboração entre a ADENE e o CENTERM engloba ainda a produção do banco de questões e aplicações práticas para a examinação TIM.

Para os esclarecimentos necessários não deixem de contactar a **APIRAC**, nos contactos habituais.

Para aspetos respeitantes a formação e preparação para os exames, poderão contactar a **APIEF**:

LISBOA	PORTO
Pessoa de contacto: Dra. Filipa Mendes	Pessoa de contacto: Dra. Patricia Maia
<a href="mailto:filipa.mendes@apief.pt">filipa.mendes@apief.pt</a>   213 540 011	<a href="mailto:patricia.maia@apief.pt">patricia.maia@apief.pt</a>   222 088 837

Para aspetos respeitantes à inscrição para exame, poderão contactar o **CENTERM**:

Pessoa de contacto: Eng. Oliveira Pereira
<a href="mailto:oliveira.pereira@centerm.pt">oliveira.pereira@centerm.pt</a>   308 807 357

**Se ainda não trataram da examinação, não prejudiquem o futuro da vossa empresa!**

Com os melhores cumprimentos,

A Direção da APIRAC